



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

## MEMORIAL DESCRITIVO

**OBRA:** Pavimentação Asfáltica a Frio - PMF

**LOCAL:** Rua Guarita, Rua Professora Sueli e Acesso Imóvel 10.217.

**ÁREA:** 3.916,90 m<sup>2</sup>

O presente Memorial Descritivo objetiva descrever os serviços, materiais e equipamentos necessários para executar a pavimentação asfáltica na Rua Guarita, Rua Professora Sueli e em parte do imóvel matrícula 10.217, no município de Vista Gaúcha.

A colocação de materiais e/ou execução dos serviços deverá seguir as indicações e procedimentos recomendados pela Associação Brasileira de Normas Técnicas, pelo DAER e DNIT.

É importante que as empresas participantes do processo licitatório façam visita técnica à obra através do seu responsável técnico em data a ser agendada com o setor técnico da prefeitura. Na visita técnica a empresa deverá sanar as dúvidas técnicas referentes à obra.

A empresa executora deverá dispor uma equipe de topografia do início até o término da obra. Todos os materiais deverão ser provenientes de locais licenciados conforme o respectivo órgão responsável. O último pagamento será efetuado somente após o aceite da fiscalização municipal.

### 1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

#### 1.1 PREPARAÇÃO DA BASE:

A base será a pavimentação poliédrica com pedras irregulares de basalto existente. Esta base deverá ser limpa, inicialmente com a varredura da pista de rolamento com vassoura mecânica autopropelida, com o apoio de vassouras manuais e posterior utilização de caminhão pipa com jato d'água, removendo-se os agregados soltos e outras substâncias que possam comprometer a aderência.

A limpeza da pista será executada pela Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045  
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

No imóvel de matrícula 10.217, as camadas de sub-base e base deverão ser executadas pela Prefeitura Municipal, em uma camada de macadame (espessura mínima de 15cm) e brita graduada simples (espessura mínima de 15cm), respectivamente. Após a execução destas etapas, será liberado para a empresa vencedora executar a camada de revestimento.

**1.2 DRENAGEM PLUVIAL:**

A drenagem existente será mantida e as águas pluviais serão conduzidas pelas sarjetas e caixas coletoras existentes.

**1.3 BASE DE BRITA GRADUADA SIMPLES:**

A fim de regularizar a superfície existente, deverá ser executada uma camada de brita graduada simples na espessura média de 5 cm. Esta camada deverá cobrir as imperfeições e buracos existentes na via, a fim de promover maior regularidade e garantir a superfície adequada à pavimentação asfáltica.

**1.4 PINTURA DE LIGAÇÃO:**

A pintura de ligação é a aplicação de um material betuminoso sobre a superfície antes da execução de um revestimento betuminoso, a fim de promover a aderência entre as camadas.

Toda a extensão de pista receberá a pintura com a emulsão asfáltica de ruptura rápida do tipo RR-2C, sendo que a película de asfalto residual esteja em torno de 0,3 mm (três décimos de milímetros).

A superfície deve estar limpa e livre de impureza para o recebimento da pintura.

**1.5 CAMADA DE ROLAMENTO COM PMF E=5,0 CM:**

A capa a ser executada sobre a pintura de ligação, consiste em uma camada de concreto asfáltico a frio com espessura compactada de 5,0 cm. Os materiais que



**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045  
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

compõem a mistura betuminosa do revestimento asfáltico são o agregado graúdo, o miúdo, o material de enchimento (*filler*).

A emulsão asfáltica utilizada será a RM-1C e a mistura asfáltica enquadrada na faixa C.

A operação de rolagem da capa perdurará até o momento em que o rolo não mais imprima marcas na massa compactada, procurando-se, durante a operação, evitar as mudanças de direção e inversão brusca de marcha, assim como o estacionamento do rolo sobre a massa recém rolada.

Especial cuidado deverá ser tomado para que, junto às sarjetas, não fiquem ressaltos, rebarbas ou nichos sem pavimento.

**1.6 CAPA SELANTE:**

Após a compactação do revestimento, será executada uma capa selante que caracteriza-se por ser uma camada delgada composta de uma aplicação de material asfáltico coberta com agregado fino, com a finalidade de impermeabilizar e proporcionar um melhor 'fechamento' ao revestimento.

A emulsão asfáltica utilizada será a RM-1C, na dosagem de, aproximadamente, 1,00 litro por metro quadrado de pavimentação e posteriormente será espalhada manualmente uma camada de agregado miúdo (areia média ou pó de brita) na razão de 5 kg por metro quadrado ou até obter-se total preenchimento dos poros do mesmo, devendo este estar limpo e seco, logo após devesa ser efetuada uma nova compactação conforme item acima mencionado.

**1.7 MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

Será determinada, para o pavimento asfáltico, a extensão executada, expressa em metros quadrados, considerando-se para a obtenção do valor a ser pago pelo trecho pronto, com o revestimento colocado na espessura final, compactado e selado, após a verificação do atendimento das condições especificadas por técnico.



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015

Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045

CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00

e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

Baseado no preço unitário proposto por metro quadrado, considerando a remuneração de todas as operações, ferramentas, equipamentos, materiais, transporte, mão-de-obra, encargos, despesas eventuais e necessárias à completa execução do pavimento.

A empresa contratada deverá apresentar o projeto da massa asfáltica, bem como, o controle tecnológico de acordo com as normativas vigentes. A empresa responsável pela execução da obra deverá preencher os diários de obra, os quais deverão ser assinados por seu responsável técnico e respectivo responsável legal. Não serão efetuados pagamentos sem a apresentação dos diários de obra referente ao período aferido.

**1.8 TRANSPORTE DE PMF:**

O Município de Vista Gaúcha disponibilizará a usina de PMF para a execução da obra. Tendo em vista sua localização, próxima à área de intervenção, não será necessária a quantificação dos serviços de transporte.

Os caminhões tipo basculantes para o transporte do concreto asfáltico, deverão ter caçambas metálicas robustas, limpas e lisas, ligeiramente lubrificadas com água e sabão, óleo parafínico, ou solução de cal, de modo a evitar a aderência da mistura asfáltica às chapas.

A empresa contratada deverá dispor de funcionários e equipe técnica para a operação da usina e execução de todos os serviços necessários.

**2.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

Todos os casos e detalhes omissos neste Memorial Descritivo ficam subordinados ao respectivo projeto, ou em comum acordo entre o Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Vista Gaúcha e a empresa contratada. A obra não será aceita caso não apresente qualidade suficiente na execução dos serviços.

Em todas as etapas deverão ser atendidas as normas técnicas correlacionadas, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa executora eventuais



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA GAÚCHA**

Avenida Nove de Maio, 1015  
Fones: (55) 3552.1005 - (55) 3552.1045  
CEP: 98535-000 - CNPJ: 91.997.072/0001-00  
e-mail: administracao@vistagaucha-rs.com.br

correções por falhas executivas do serviço ou pelo emprego de materiais de má qualidade.

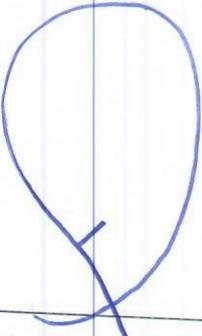
Deverão ser utilizados os equipamentos de proteção individual e coletiva condizentes com cada atividade executada, sendo de responsabilidade da empresa o fornecimento, bem como a garantia de atendimento às NR 18 e 35.

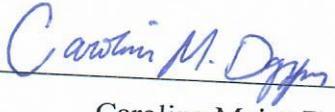
A responsabilidade de sinalização durante a execução das obras cabe a empresa contratada, bem como o controle do tráfego a fim de que sejam respeitados os prazos necessários para cada serviço.

Deverão ser cumpridas as obrigações trabalhistas e previdenciárias.

É obrigatório o controle tecnológico das obras, a empresa contratada deverá apresentar um Laudo Técnico de Controle Tecnológico de acordo com as exigências das normativas do DAER ou DNIT. O laudo será entregue, obrigatoriamente, até o último boletim de medição, e possibilitará, caso ocorram problemas precoces no pavimento, a identificação dos mesmos a fim de subsidiar eventuais reparos que possam vir a ocorrer.

Vista Gaúcha, dezembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
Claudemir José Locatelli  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Caroline Maiza Dapper  
Engenheira Civil – CREA RS223726